



# Prefeitura de Mauá

**LEI Nº 6.375, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

1/2

Institui a campanha municipal permanente “Reconstruir é um Direito”, de conscientização e divulgação da Lei Federal nº 14.538/2023, que garante à mulher o direito de troca de implante mamário colocado em razão de tratamento de câncer, no Município de Mauá, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.509/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mauá, a campanha municipal permanente denominada “Reconstruir é um Direito”, voltada à conscientização, orientação e divulgação do direito assegurado pela Lei Federal nº 14.538/2023, que garante à mulher o direito à substituição de implante mamário colocado em razão de tratamento de câncer.

Art. 2º A campanha terá caráter educativo, informativo e preventivo, devendo atingir, prioritariamente, mulheres que passaram ou estejam em tratamento oncológico.

Art. 3º São objetivos da campanha:

- I - divulgar o direito previsto na Lei Federal nº 14.538/2023, em linguagem acessível à população;
- II - promover a conscientização acerca da importância do acompanhamento médico especializado após cirurgias de reconstrução mamária;
- III - orientar as pacientes sobre os meios de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) e demais instâncias competentes para reivindicar o direito à substituição do implante;
- IV - estimular a atuação integrada entre unidades de saúde, entidades da sociedade civil e organizações voltadas à defesa dos direitos da mulher.

Art. 4º **VETADO**

Art. 5º **VETADO**



# Prefeitura de Mauá

**LEI Nº 6.375, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

2/2

**Art. 6º VETADO**

**Art. 7º VETADO**

**Art. 8º VETADO**

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de novembro de 2025.

**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito

**MATHEUS MARTINS SANT'ANNA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**KÁTIA VITAL NAVARRO WATANABE**  
Secretária Adjunta de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**HELCIO ANTONIO DA SILVA**  
Chefe interino de Gabinete

ca///